



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

Estado de Minas Gerais

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Bairro Mizael Bernardes

CEP: 35568-000 CNPJ: 01.614.862/0001-77

Fone: (37) 3322-9144

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO

1. DO OBJETO

1.1. **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção para atendimento da demanda do Município de Córrego Fundo/MG**, conforme especificações e quantidades estabelecidas na tabela constante na planilha do item 2 deste TR;

1.2. O prazo de vigência da contratação/aquisição é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato/ata registro de preços, sendo prorrogável na forma da Lei nº 8.666/93;

1.3. O prazo de vigência do Registro de Preços oriundo deste Termo de Referência será de 12 (doze) meses e a execução se dará parceladamente, à medida das necessidades do Município.

2. APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

2.1. O objeto deste Termo de Referência está dividido em 168 (cento e sessenta e oito) itens que são exclusivos para a participação das microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.

ITEM	Descrição do insumo	UNID	Quat.	MÉDIA	TOTAL
1	Abraçadeira, material: aço carbono zincado, tipo rosca sem fim, aplicação: fixação mangueira, diâmetro amarração: 1/2" a 3/4 pol. (13-19mm)	UN	100	R\$ 1,77	R\$ 177,00
2	Aço ca-25, 12,5 mm vergalhão, barra 12m	BARRA	80	R\$ 106,66	R\$ 8.532,80
3	Aço ca-50, 6,3 mm, vergalhão, barra 12m	BARRA	54	R\$ 26,63	R\$ 1.438,02
4	Aço ca-50, 8,0 mm, vergalhão, barra 12m	BARRA	20	R\$ 42,97	R\$ 859,40
5	Aço vergalhão ca50 10mm, barra 12m	BARRA	200	R\$ 66,70	R\$13.340,00
6	Adesivo plástico para PVC, bisnaga com 75 gr.	UN	10	R\$ 7,92	R\$ 79,20
7	Adesivo plástico para PVC, frasco com 175 gr.	UN	10	R\$ 18,97	R\$ 189,70
8	Arame farpado galvanizado, 16 BWG (1,65 mm), classe 250, 500m	UN	01	R\$475,00	R\$ 475,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like 'Almeida', 'Albuquerque', 'Al Borges', and 'Macedonio'. A small number '6' is visible on the right side.]



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

Estado de Minas Gerais

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Bairro Mizael Bernardes

CEP: 35568-000

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Fone: (37) 3322-9144

9	Arame galvanizado 12 BWG, d = 2,76 mm (0,048 kg/m)	KG	50	R\$ 26,11	R\$ 1.305,50
10	Arame galvanizado 14 BWG, d = 2,1 mm (0,026 kg/m)	KG	50	R\$ 28,77	R\$ 1.438,50
11	Arame galvanizado 16 BWG, d = 1,65mm (0,0166 kg/m)	KG	50	R\$ 19,23	R\$ 961,50
12	Arame recozido 18 BWG, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	KG	50	R\$ 25,78	R\$ 1.289,00
13	Areia media - com transporte	TONELADA	150	R\$ 88,14	R\$13.221,00
14	Argamassa colante AC I para cerâmicas, saco 20kg	SACO	100	R\$ 12,93	R\$ 1.293,00
15	Argamassa colante AC II, saco 20kg	SACO	100	R\$ 26,07	R\$ 2.607,00
16	Argamassa colante tipo AC III, saco de 20kg	SACO	20	R\$ 46,15	R\$ 923,00
17	Argamassa piso sobre piso, saco de 20kg	SACO	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00
18	Bandeja de pintura para rolo 23 cm	UN	4	R\$ 9,39	R\$ 37,56
19	Bloco cerâmico vazado para alvenaria de vedação, 6 furos, de 9 x 14 x 19 cm (l x a x c)	UN	2500	R\$ 1,77	R\$ 4.425,00
20	Bloco cerâmico vazado para alvenaria de vedação, 8 furos, de 9 x 19 x 19 cm (L X A X C)	UN	2500	R\$ 1,12	R\$ 2.800,00
21	Bloco de vedação concreto aparente 9 x 19 x 39 cm (classe c - NBR 6136)	UN	2500	R\$ 3,49	R\$ 8.725,00
22	Bloco de vedação de concreto aparente 14 x 19 x 39 cm (classe c - NBR 6136)	UN	2500	R\$ 4,35	R\$10.875,00
23	Bloco de vedação de concreto aparente 19 x 19 x 39 cm (classe c - NBR 6136)	UN	2500	R\$ 4,56	R\$11.400,00
24	Braço/cano para chuveiro elétrico, em alumínio, 30 cmx1/2	UN	3	R\$ 30,23	R\$ 90,69
25	Braço/cano para chuveiro elétrico, em alumínio, 40 cmx1/2	UN	3	R\$ 19,64	R\$ 58,92

Município de Córrego Fundo

Alciberto

Assessoria

[Assinatura]

Alc

Alc



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

Estado de Minas Gerais

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Bairro Mizael Bernardes

CEP: 35568-000

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Fone: (37) 3322-9144

26	Bucha de nylon sem abas10	UN	100	R\$ 0,89	R\$ 89,00
27	Bucha de nylon sem abas10, com parafuso de 6,10 x 65 mm em aço zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda Philips	UN	100	R\$ 0,73	R\$73,00
28	Bucha de nylon sem abas12, com parafuso de 5/16" x 80 mm em aço zincado com rosca soberba e cabeça sextavada	UN	100	R\$1,20	R\$120,00
29	Cabide/gancho de banheiro simples em metal cromado	UN	4	R\$27,63	R\$110,52
30	Cabo de aço galvanizado, diâmetro 12,7 mm (1/2"), com alma de fibra 6 x 25 f	KG	20	R\$ 83,22	R\$1.664,40
31	Cabo de aço galvanizado, diâmetro 9,53 mm (3/8"), com alma de fibra 6 x 25 f	KG	30	R\$ 81,61	R\$ 2.448,30
32	Cadeado simples, corpo em latão maciço, com largura de 25 mm e altura de aprox. 25 mm, haste cementada (não longa), em aço temperado com diâmetro de aprox. 5,0 mm, incluindo 2 chaves	UN	15	R\$ 13,80	R\$ 207,00
33	Cadeado simples, corpo em latão maciço, com largura de 50 mm e altura de aprox. 40 mm, haste cementada em aço temperado com diâmetro de aprox. 8,0 mm, incluindo 2 chaves	UN	15	R\$ 59,98	R\$ 899,70
34	Caibro, madeira, tipo angelim, uso construção, largura:8 cm, espessura:6 cm, comprimento:6 m, características adicionais sem tratamento	M	300	R\$ 22,48	R\$ 6.744,00
35	Caibro não aparelhado *7,5 x 7,5* cm, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região - bruta	M	300	R\$23,91	R\$7.173,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

Estado de Minas Gerais

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Bairro Mizael Bernardes

CEP: 35568-000

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Fone: (37) 3322-9144

36	Caibro, material: madeira, tipo madeira: maçaranduba, angelim ou equivalente da região, largura: 5 cm, espessura: 6 cm, comprimento: 6 m, características adicionais: extra bruto	M	300	R\$18,33	R\$5.499,00
37	Caixa d'agua em polietileno 1000 litros, com tampa	UN	10	R\$ 364,14	R\$ 3.641,40
38	Caixa d'agua em polietileno 2000 litros, com tampa	UN	5	R\$ 1.109,97	R\$ 5.549,85
39	Caixa d'agua em polietileno 500 litros, com tampa	UN	3	R\$ 246,08	R\$ 738,24
40	Caixa de gordura em PVC, diâmetro mínimo 300 mm, diâmetro de saída 100 mm, capacidade aproximada 18 litros, com tampa	UN	3	R\$ 222,78	R\$ 668,34
41	Caixa sifonada PVC, 100 x 100 x 50 mm, com grelha redonda, branca	UN	3	R\$ 13,96	R\$ 41,88
42	Caixa sifonada PVC, 150 x 150 x 50 mm, com grelha quadrada, branca	UN	3	R\$21,29	R\$63,87
43	Cal hidratada para pintura saco 20kg	SACO	500	R\$ 30,77	R\$15.385,00
44	Cal virgem comum para argamassa (nbr6453), saco de 20kg	SACO	1000	R\$ 16,20	R\$16.200,00
45	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	UN	6	R\$ 377,57	R\$ 2.265,42
46	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 SACO DE 50 kg	SACO	1000	R\$ 40,03	R\$40.030,00
47	Conjunto arruelas de vedação 5/16" para telha fibrocimento (uma arruela metálica e uma arruela borracha - cônicas)	CJ	100	R\$ 3,36	R\$336,00
48	Corda de poliamida 12 mm tipo bombeiro, para trabalho em altura. Tipo: trançada, diâmetro: 12	METRO	300	R\$ 7,03	R\$2.109,00

Handwritten signature: A. Ribeiro

Handwritten signature: [Illegible]

Handwritten signature: [Illegible]



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

Estado de Minas Gerais

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Bairro Mizael Bernardes

CEP: 35568-000

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Fone: (37) 3322-9144

	mm, características adicionais: estática, carga de ruptura mínima de 30kn				
49	Cuba aço inox (AISI 304) de embutir com válvula 3 1/2", de *40 x 34 x 12* cm	UN	2	R\$209,06	R\$418,12
50	Chuveiro comum em plástico branco, com cano, 3 temperaturas, 5500 w (110/220 v)	UN	3	R\$55,02	R\$165,06
51	Chuveiro comum em plástico cromado, com cano, 4 temperaturas, 5500 w (110/220 v)	UN	3	R\$ 242,50	R\$727,50
52	Desempenadeira de aço dentada 12 x *25* cm, dentes 8 x 8 mm, cabo fechado de madeira	UN	5	R\$ 26,52	R\$ 132,60
53	Disco de corte diamantado segmentado diâmetro de 180 mm para esmerilhadeira7	UN	15	R\$ 8,47	R\$ 127,05
54	Disco de corte para metal com duas telas 12 x 1/8 x 3/4" (300 x 3,2 x 19,05 mm)	UN	200	R\$ 34,55	R\$ 6.910,00
55	Diluyente aguarrás, frasco 1 litro	UN	50	R\$ 21,04	R\$ 1.052,00
56	Disco de desbaste para metal ferroso em geral, com três telas, 9 x 1/4 x 7/8" (228,6 x 6,4 x 22,2 mm)	UN	30	R\$16,43	R\$492,90
57	Dobradiça em aço/ferro, 3 1/2" x 3", e= 1,9 a 2 mm, com anel, cromado ou zincado, tampa bola, com parafusos	UN	30	R\$ 24,82	R\$ 744,60
58	Dobradiça convencional em metal cromado 3" x 2 1/2", com anel e parafusos, linha média (NBR 7178) e=2mm, ou equivalente	UN	30	R\$ 7,94	R\$ 238,20
59	Ducha/chuveiro metálico, de parede, articulável, com desviador e ducha manual	UN	3	R\$193,51	R\$580,63

Aldivina *UNMOCAMPO* *Wania* *10*



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

Estado de Minas Gerais

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Bairro Mizael Bernardes

CEP: 35568-000

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Fone: (37) 3322-9144

60	Ducha chuveiro plástico simples, 5, branco, para acoplar em haste 1/2 água fria	UN	3	R\$ 11,99	R\$ 35,97
61	Ducha higiênica plástica com registro metálico 1/2	UN	4	R\$ 77,67	R\$ 310,68
62	Dobradiça em latão, 3x2 1/2 e= 1,9 a 2 mm, com anel, cromado, tampa bola, com parafusos	UN	20	R\$ 28,28	R\$ 565,60
63	Dobradiça tipo vai-e-vem em aço/ferro, tamanho 3, galvanizado, com parafusos com parafusos	UN	20	R\$ 58,22	R\$ 1.164,40
64	Engate 30cm, flexível, fabricados em PVC, branco	UN	15	R\$ 5,61	R\$ 84,15
65	Enxada com lâmina de tamanho 2.5 e afiação é feita em máquinas automatizadas, com olho de 38 mm de diâmetro. E cabo com no mínimo de 145 cm desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável.	UN	20	R\$ 51,43	R\$ 1.028,60
66	Escada dupla de abrir em alumínio, modelo pintor, 8 degraus	UN	2	R\$ 431,55	R\$863,10
67	Espátula de plástico lisa, largura 10 cm	UN	4	R\$ 7,45	R\$ 29,80
68	Esquadro de aço 12 " (300 mm), cabo de alumínio	UN	4	R\$ 33,80	R\$135,20
69	Fechadura bico de papagaio para porta de correr externa, em aço inox com acabamento cromado, máquina com 45 mm, incluindo chave tipo cilindro	CJ	4	R\$93,02	R\$372,08
70	Fechadura cilindro, incluindo chave tipo simples dura de sobrepor tipo caixão, em ferro com acabamento resinado, sem maçaneta, sem	UN	10	R\$76,07	R\$760,70



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

Estado de Minas Gerais

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Bairro Mizael Bernardes
CEP: 35568-000 CNPJ: 01.614.862/0001-77
Fone: (37) 3322-9144

71	kit porta pronta de madeira, folha leve (nbr 15930) de 800 x 2100 mm, de 35 mm a 40 mm de espessura, núcleo colmeia, estrutura usinada para fechadura, capa lisa em hdf, acabamento em primer para pintura (inclui marco, alizares e dobradiças)	UN	10	R\$479,66	R\$4.796,60
72	Fecho de embutir com alavanca tipo unha cromado largura=22mm comprimento 22cm	UN	05	R\$71,84	R\$359,20
73	Grelha fixa, PVC cromada, redonda, 150 mm, para ralos e caixas	UN	10	R\$ 25,95	R\$ 259,50
74	Janela basculante, aço, com batente/requadro, 60 x 60 cm (sem vidros)	UN	5	R\$ 109,03	R\$ 545,15
75	Janela basculante, em madeira pinus/ eucalipto/ taquari/ virola ou equivalente da região, 60x60, caixa do batente/marco e= 10 cm, 2 basculantes para vidro, com ferragens (sem vidro, sem guarnição/alizar e sem acabamento)	UN	2	R\$ 328,65	R\$ 657,30
76	Janela de correr em alumínio, veneziana, 120 x 120 cm (a x l), 3 fls. (2 venezianas e 1 vidro), sem bandeira, acabamento acet. ou brilhante, batente/requadro de 6 a 14 cm, com vidro, sem guarnição/alizar	UN	5	R\$ 674,58	R\$ 3.372,90
77	Janela veneziana de correr, em alumínio perfil 25, 100x 120 cm (Axl), 3fls (2 venezianas e 1 vidro), sem bandeira, acabamento branco ou brilhante, batente de 8 a 9 cm, com vidro, sem guarnição/ alizar	UN	05	R\$378,21	R\$1.891,05

Alcides Pereira
Chamecampes
quero me
Alcides
Alcides



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

Estado de Minas Gerais

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Bairro Mizael Bernardes

CEP: 35568-000

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Fone: (37) 3322-9144

78	Janela veneziana de correr, em alumínio perfil 25, 100x 1150cm (Axl), 6fls. (4 venezianas e 2 vidro), sem bandeira, acabamento branco ou brilhante, batente de 8 a 9 cm, com vidro, sem guarnição/ alizar	UN	05	R\$ 516,76	R\$ 2.583,80
79	Janela de correr em alumínio, veneziana, 120 x 150 cm (a x l), 6 fls. (4 venezianas e 2 vidros), sem bandeira, acabamento acetinado ou brilhante, batente/requadro de 6 a 14 cm, com vidro, sem guarnição/ alizar	UN	05	R\$1.514,20	R\$7.571,00
80	Lápis carpinteiro marceneiro, fabricado em madeira, utilizado para marcar medidas em paredes, madeiras entre outros, com no mínimo de 18cm.	UN	15	R\$ 5,19	R\$ 77,85
81	Lavatório louca, cor branca, com coluna *55 x 44* cm	UN	5	R\$1.051,93	R\$5.259,65
82	Lavatório de louca branca, com coluna, dimensões 44 x 35 cm (LxC)	UN	5	R\$ 276,78	R\$ 1.383,90
83	Lavatório de louca branca, suspenso sem coluna, dimensões 40 x 30 cm (LxC)	UN	5	R\$ 70,02	R\$ 350,10
84	Linha de pedreiro lisa 100 m	UN	10	R\$13,62	R\$136,20
85	Lixa d'agua em folha, grão 100	UN	120	R\$ 1,95	R\$ 234,00
86	Lixa em folha para ferro, número 150	UN	100	R\$ 3,94	R\$394,00
87	Lixa em folha para parede ou madeira, número 120 (cor vermelha)	UN	100	R\$ 1,29	R\$ 129,00
88	Maçaneta alavanca, reta simples / oca, cromada, comprimento de 10 a 16 cm, acabamento padrão	PAR	10	R\$ 22,97	R\$ 229,70

Handwritten signatures and initials:
A. S. Pereira
M. S. Campos
J. S. S.
J. S. S.
13
Alc.



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

Estado de Minas Gerais

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Bairro Mizael Bernardes
CEP: 35568-000 CNPJ: 01.614.862/0001-77
Fone: (37) 3322-9144

	popular - somente maçanetas				
89	Madeira roliça tratada, d=25 a 29 cm, h=6,50 m, em eucalipto ou equivalente da região	PEÇA	10	R\$ 150,52	R\$ 1.505,20
90	Mangueira jardim siliconada, trançada 2,0mmx1/2, nas dimensões: 1/2 (bitola) x 2,0 mm (parede).	METRO	300	R\$22,34	R\$6.702,00
91	Mangueira cristal trancada, PVC com reforço, com pressão de trabalho (PT)250 LBS/pol2, de 3/4 x 2,8 mm	METRO	100	R\$13,49	R\$1.349,00
92	Massa para vidro	KG	30	R\$ 12,45	R\$ 373,50
93	Número / algarismo para residência (fachada), em Zamac, com altura de aprox. *45* mm, inclusive parafusos	UN	15	R\$ 4,63	R\$69,45
94	Parafuso de aço tipo chumbador parabolt, diâmetro 1/2", comprimento 75 mm	UN	100	R\$ 11,59	R\$ 1.159,00
95	Parafuso, comum, ASTM a307, sextavado, diâmetro 1/2 (12,7 mm), comprimento 1 (25,4 mm)	CENTO	1	R\$228,00	R\$228,00
96	Parafuso rosca soberba zincado cabeça chata fenda simples 4,8 x 40 mm (1.1/2 ")	UN	100	R\$ 0,52	R\$ 52,00
97	Parafuso zincado rosca soberba 5/16 " x 120 mm para telha fibrocimento	UN	100	R\$ 1,45	R\$ 145,00
98	Pasta lubrificante para tubos e conexões com junta elástica (uso em PVC, aço, polietileno e outros) (de *400* g)	UN	20,00	R\$ 24,48	R\$ 489,60
99	Pincel chato (trincha) cerdas gris 1.1/2 " (38 mm)	UN	20	R\$ 5,25	R\$ 105,00
100	Piso em cerâmica esmaltada extra, PEI	M2	400	R\$ 32,38	R\$12.952,00

Abelina
Amorim
14



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

Estado de Minas Gerais

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Bairro Mizael Bernardes

CEP: 35568-000

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Fone: (37) 3322-9144

	maior ou igual a 4, formato menor ou igual a 2025 cm ²				
101	Piso porcelanato, borda reta, extra, formato maior que 2025 cm ²	M ²	400	R\$ 110,52	R\$44.208,00
102	Porca zincada, quadrada, diâmetro 3/8"	UN	100	R\$ 1,39	R\$ 139,00
103	Porca zincada, sextavada, diâmetro 1/2"	UN	100	R\$ 0,71	R\$ 71,00
104	Porta de abrir em alumínio tipo veneziana, acabamento anodizado natural, sem guarnição/alizar/vista (80x210cm)	UN	4	R\$ 418,48	R\$ 1.673,92
105	Porta de abrir / giro, de madeira folha média (NBR 15930) de 800 x 2100 mm, de 35 mm a 40 mm de espessura, núcleo semissólido (sarrafeado), capa lisa em HDF, acabamento em laminado natural para verniz	UN	15	R\$ 165,00	R\$ 2.475,00
106	Porta toalha rosto em metal cromado, tipo argola	UN	10	R\$ 21,90	R\$ 219,00
107	Prego de aço polido com cabeça dupla 17 x 27 (2 1/2 x 11)	KG	10	R\$ 27,24	R\$ 272,40
108	Prego de aço polido com cabeça 10 x 10 (7/8 x 17)	KG	10	R\$ 41,22	R\$ 412,20
109	Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	KG	10	R\$ 13,62	R\$ 136,20
110	Prego de aço polido com cabeça 19 x 36 (3 1/4 x 9)	KG	10	R\$ 21,97	R\$ 219,70
111	Prego de aço polido sem cabeça 15 x 15 (1 1/4 x 13)	KG	10	R\$ 25,76	R\$ 257,60
112	Prolongador/extensor para rolo de pintura 3 m	UN	3	R\$ 54,77	R\$164,31
113	Prolongamento PVC para caixa sifonada, 150 mm x 200 mm (NBR 5688)	UN	3	R\$ 19,84	R\$ 59,52
114	Prumo de parede em aço 700 a 750 g	UN	4	R\$ 38,34	R\$153,36
115	Ralo seco / ralo de passagem em PVC,	UN	5	R\$ 10,57	R\$ 52,85

Alcides *Immaculada* *Guilherme* *Stania* *Ala*



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

Estado de Minas Gerais

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Bairro Mizael Bernardes

CEP: 35568-000

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Fone: (37) 3322-9144

	quadrado, 100 x 100x 53 mm, saída 40 mm, com grelha branca				
116	Rastelo metálico 16 dentes com cabo de madeira com 120cm, envernizado	UN	10	R\$ 27,46	R\$ 274,60
117	Rastelo tipo vassoura em aço, para grama, com tamanho 22 dentes, em aço, com cabo de madeira medindo aproximadamente 152 cm de comprimento total.	UN	10	R\$ 33,53	R\$ 335,30
118	Régua de alumínio para pedreiro 2 x 1 "	M	15	R\$ 59,19	R\$ 887,85
119	Rejunte cimentício, qualquer cor 1kg	KG	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
120	Rolo de espuma poliéster 23 cm (sem cabo)	UN	15	R\$16,63	R\$249,45
121	Rolo de lã de carneiro 23 cm (sem cabo)	UN	15	R\$ 25,15	R\$ 377,25
122	Saboneteira de parede em metal cromado	UN	10	R\$ 24,23	R\$ 242,30
123	Selador acrílico paredes internas/externas, lata com 18 litros	LATA	180	R\$165,80	R\$29.844,00
124	Selante elástico monocomponente a base de poliuretano (PU) para juntas diversas, embalagem com 310ml.	TUBO	6	R\$ 47,49	R\$ 284,94
125	Sifão em metal cromado para pia americana, 1.1/2 x 2	UN	5	R\$ 258,80	R\$ 1.294,00
126	Sifão em metal cromado para pia ou lavatório, 1 x 1.1/2	UN	5	R\$ 144,74	R\$723,70
127	Sifão em metal cromado para tanque, 1.1/4 x 1.1/2	UN	5	R\$ 183,10	R\$ 915,50
128	Sifão plástico extensível universal, tipo copo	UN	5	R\$ 14,66	R\$ 73,30
129	Sifão plástico flexível saída vertical para coluna lavatório, 1 x 1.1/2	UN	5	R\$ 9,10	R\$ 45,50
130	Sifão plástico tipo copo para pia americana, 1.1/2 x 1.1/2	UN	5	R\$ 16,36	R\$ 81,80

Handwritten signatures and notes in blue ink, including the name 'Gonçalves' and other illegible signatures.



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

Estado de Minas Gerais

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Bairro Mizael Bernardes

CEP: 35568-000

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Fone: (37) 3322-9144

131	Silicone acético, uso geral, incolor, 280 g	TUBO	15	R\$ 22,62	R\$ 339,30
132	Solvente diluente à base de aguarrás, frasco 900ml	FRASCO	18	R\$ 21,12	R\$ 380,16
133	Suporte mão-francesa em aço, abas iguais 30 cm, capacidade mínima 60 kg, branco	UN	15	R\$ 23,11	R\$ 346,65
134	Tanque duplo em mármore sintético com cuba lisa e esfregador, *110 x 60* cm	UN	5	R\$ 298,28	R\$ 1.491,40
135	Tanque louca branca com coluna *30* 1	UN	5	R\$ 486,34	R\$2.431,70
136	Tela de aço soldada nervurada, ca-60, q-138, (2,20 kg/m ²), diâmetro do fio = 4,2 mm, largura = 2,45 m, espaçamento da malha = 10 x 10 cm	M2	250	R\$ 12,78	R\$ 3.195,00
137	Tela de aço soldada nervurada, ca-60, q-159, (2,52 kg/m ²), diâmetro do fio = 4,5 mm, largura = 2,45 m, espaçamento da malha = 10 x 10 cm	M2	250	R\$ 12,78	R\$ 3.195,00
138	Tela de arame galvanizada quadrangular / losangular, fio 2,11 mm (14 BWG), malha 5 x 5 cm, h = 2 m	M2	250	R\$ 26,00	R\$ 6.500,00
139	Tela de arame galvanizada quadrangular / losangular, fio 2,77 mm (12 BWG), malha 5 x 5 cm, h = 2 m	M2	250	R\$ 38,00	R\$ 9.500,00
140	Tela de arame galvanizada, hexagonal, fio 0,56 mm (24 BWG), malha 1/2", h = 1 m	M2	250	R\$ 16,34	R\$ 4.085,00
141	Tela mosqueteira anti inseto em nylon 3,00 x 50,00 metros	Rolo	3	R\$794,53	R\$2.383,59
142	Telha cerâmica tipo americana, comprimento de *45* cm, rendimento de *12* telhas/m ²	UN	250	R\$ 1,83	R\$457,50

Assinaturas manuscritas em azul: B. Silva, M. Macampor, J. Silva, e outras. O número 17 está no canto inferior direito.



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

Estado de Minas Gerais

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Bairro Mizael Bernardes

CEP: 35568-000

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Fone: (37) 3322-9144

143	Telha de barro / cerâmica, não esmaltada, tipo colonial, canal, plana, paulista, comprimento de 44 a 50 cm, rendimento de cobertura de *26* telhas/m2	MILHEIRO	3	R\$ 1.339,16	R\$ 4.017,48
144	Tijolo cerâmico maciço comum *5 x 10 x 20* cm (l x a x c)	UN	10000	R\$ 0,73	R\$7.300,00
145	Toalheiro plástico tipo dispense para papel toalha interfolhado	UN	15	R\$ 47,15	R\$ 707,25
146	Torneira de boia convencional para caixa d'água, água fria, 1/2, com haste e torneira metálicos e balão plástico	UN	10	R\$ 65,90	R\$ 659,00
147	Torneira de boia convencional para caixa d'água, água fria, 3/4, com haste e torneira metálicos e balão plástico	UN	1	R\$ 69,90	R\$ 69,90
148	Torneira de mesa para lavatório, metálica cromada, com misturador monocomando, bica baixa (ref. 2875)	UN	2	R\$ 312,90	R\$ 625,80
149	Torneira de metal, para tanque/jardim, de parede, sem bico, cano curto, padrão popular/ uso geral, 1/2 ou 3/4 (ref. 1120)	UN	3	R\$ 27,91	R\$ 83,73
150	Torneira metálica cromada cano curto, sem bico, sem arejador, de parede, para tanque e uso geral, 1/2 ou 3/4 (ref. 1143)	UN	10	R\$ 308,67	R\$ 3.086,70
151	Torneira metálica cromada de mesa para lavatório, bica alta, com arejador (ref. 1195)	UN	5	R\$ 158,90	R\$ 794,50
152	Torneira de metal, para tanque/jardim, sem bico, cano longo, de parede, padrão popular/ uso	UN	10	R\$ 36,90	R\$ 369,00

Abilveira *M. Campos* *Guimarães* *Stano* *Ale*



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

Estado de Minas Gerais

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Bairro Mizael Bernardes

CEP: 35568-000

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Fone: (37) 3322-9144

	geral, 1/2 ou 3/4 (ref. 1126)				
153	Torneira metálica cromada de mesa/bancada, para cozinha, bica móvel, com arejador, 1/2 ou 3/4 (ref. 1167 / 1168)	UN	35	R\$ 341,71	R\$11.959,85
154	Torneira metálica cromada reta, de parede, para cozinha, sem bico, sem arejador, padrão popular, 1/2 ou 3/4 (ref. 1158)	UN	10	R\$ 260,91	R\$2.609,10
155	Torneira plástica de mesa, bica móvel, para cozinha 1/2	UN	10	R\$ 37,31	R\$ 373,10
156	Torneira plástica para tanque 1/2 ou 3/4 com bico para mangueira	UN	20	R\$ 36,81	R\$736,20
157	Torneira metálica cromada de parede para cozinha, bica móvel, com arejador, 1/2 ou 3/4 (ref. 1168)	UN	10	R\$84,30	R\$843,00
158	Trava / prendedor de porta, em latão cromado, montado em piso	UN	15	R\$ 32,83	R\$ 492,45
159	Trena a laser com alcance de 50 metros	UN	2	R\$ 475,55	R\$ 951,10
160	Trena 5x19mm, com fita em aço com pintura fosca antirreflexo, numeração contínua e graduação em milímetros/polegadas, facilitando a leitura e proporcionando maior precisão. possui trava da fita que facilita a leitura, alça em nylon e presilha para cinto, botão para travamento rápido, gancho ajustável na ponta da fita, revestimento da fita da trena pintado, com acabamento em pintura fosca antirreflexo, enrolamento automático	UN	10	R\$ 25,62	R\$ 256,20

ABSilveira *Immacampes* *19*



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

Estado de Minas Gerais

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Bairro Mizael Bernardes

CEP: 35568-000

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Fone: (37) 3322-9144

	com trava, para medições em geral.				
161	Trena fibra de vidro 50mx 12,5mm, fabricada em plástico abs., resistente a impactos, tambor com rebobinamento rápido.	UN	3	R\$ 39,68	R\$ 119,04
162	Válvula em metal cromado para pia americana 3.1/2 x 1.1/2 "	UN	10	R\$ 21,59	R\$ 215,90
163	Vaso/bacia sanitária de louça com caixa acoplada (cor: branca padrão: popular caixa acoplada: incluso assento: não incluso)	UN	15	R\$ 339,90	R\$ 5.098,50
164	Vidro liso incolor 8mm - sem colocação	M2	18	R\$ 360,58	R\$ 6.490,44
165	Verniz marítimo premium para madeira, com filtro solar, brilhante, uso interno e externo, 1 litro	LITRO	4	R\$ 37,68	R\$150,72
166	Verniz a base resina alquídica com poliuretano para madeira, com filtro solar, brilhante, uso interno e externo, lata de 3,6l	GALÃO	4	R\$ 79,90	R\$ 319,60
167	Verniz tipo copal para madeira, brilhante, uso interno 3,6l	GALÃO	4	R\$104,41	R\$ 417,64
168	Vidro temperado incolor e= 10 mm- sem colocação	M²	100	R\$ 420,80	R\$42.080,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$482.893,40					

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

3.1. Registro de Preços para aquisição de material de construção para as Secretarias de Obras Meio Ambiente e Desenvolvimento, Secretaria Esporte, Cultura e Lazer, Secretaria de Políticas Sociais, Secretaria de Saúde, Secretaria Educação, Secretaria da Fazenda, que visa a facilitar o atendimento adequado de demandas, seja de eventos cotidianos a serem realizados, seja de fatos imprevisíveis, sempre de pronta disponibilização;

3.2. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades das Secretarias citada acima, para facilitar o atendimento adequado das demandas do Município de Córrego;

Assinaturas manuscritas: A. Silveira, [assinatura], [assinatura], [assinatura], [assinatura]



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

Estado de Minas Gerais

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Bairro Mizael Bernardes

CEP: 35568-000 CNPJ: 01.614.862/0001-77

Fone: (37) 3322-9144

3.3. Os bens a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. O Setor Compras emitirá Nota de Autorização de Fornecimento - NAF, a ser encaminhada à empresa contratada, preferencialmente por correio eletrônico, indicando os quantitativos e o local para cada entrega;
- 4.2. A entrega será realizada, na sede administrativa das secretarias solicitantes ou nas sedes das escolas indicadas a medida das necessidades, sendo que a Diretoria de compras emitira com antecedência, "Ordem de Fornecimento" indicando os quantitativos e a Secretaria solicitante enviara a "OF" indicando o local de cada entrega;
- 4.3. A de Ordem de Fornecimento-OF substituirá, junto com a respectiva Nota de Empenho, o contrato nos termos do ART.8.666/93
- 4.4. O Não cumprimento da entrega nas condições estabelecidas acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame;
- 4.5. As notas de empenho poderão ser substituídas por uma ordem de compras oficial que serão enviadas preferencialmente através de correio eletrônicos (e-mail), previamente cadastrado na proposta da licitante, e a data deste envio será a referência para contagem do prazo de entrega estipulado. Para tanto as empresas participantes do certame deverão manter as informações de seu cadastro atualizados juntos aos municípios. A alegação do não recebimento da nota de empenho não será aceita como justificativa para a recusa ou atraso da entrega do objeto.
- 4.6. O objeto do presente termo de referência será recebido parceladamente a medida das necessidades do município, pelas Secretarias citadas nesse termo com prazo de entrega no máximo 15(quinze) dias após recebimento da ordem de fornecimento;
- 4.7. A administração rejeitará no todo, a aquisição de material de construção em desacordo com as especificações exigidas, sob pena de rescisão contratual e/ou aplicação das sanções cabíveis, inclusive multa;
- 4.8. O Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia do Município, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual;
- 4.9. Os serviços poderão ser requisitados à Contratada separadamente, em ocasiões distintas, cada item na quantidade necessária, conforme a conveniência do Município;
- 4.10. O contratado se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pelo Município, assim como observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável, bem como a garantir a qualidade do objeto;

Assinaturas manuscritas: A. Ribeiro, J. Maciel, J. M. B., J. M. B., J. M. B., J. M. B.



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

Estado de Minas Gerais

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Bairro Mizael Bernardes
CEP: 35568-000 CNPJ: 01.614.862/0001-77
Fone: (37) 3322-9144

- 4.11. A aquisição Materiais de Construção será recebida provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 4.12. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 4.13. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;
- 4.14. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 4.15. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- 4.16. A administração rejeitara, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. São obrigações do Contratante:

- 5.1.1. receber o material no local, data e horário;
- 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Albino *Amocampo* *Stana* *Alca*



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

Estado de Minas Gerais

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Bairro Mizael Bernardes

CEP: 35568-000 CNPJ: 01.614.862/0001-77

Fone: (37) 3322-9144

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: **descrição de cada item detalhando as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;**
- 6.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for caso, do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 dias (corridos) fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.5. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 6.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 6.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 6.1.11. Arcar com as despesas de frete, carga e descarga inclusive entregas em finais de semana e feriado e fora do horário comercial.
- 6.1.12. Atender ao chamado da Contratante para assinatura do Contrato ou Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da convocação por escrito;

AB Silveira *AL* *Amecampes* *Guilherme* *Stano* *Ala*



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

Estado de Minas Gerais

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Bairro Mizael Bernardes
CEP: 35568-000 CNPJ: 01.614.862/0001-77
Fone: (37) 3322-9144

6.1.13. Coordenar, supervisionar e executar, sob sua exclusiva responsabilidade, os serviços contratados, bem como, expressamente reconhecer e declarar que assume as obrigações decorrentes do contrato;

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o Art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida pelos Secretários (as) Municipais das pastas requisitantes, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

Alciberto *Imocampo* *Stania*

24



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

Estado de Minas Gerais

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Bairro Mizael Bernardes
CEP: 35568-000 CNPJ: 01.614.862/0001-77
Fone: (37) 3322-9144

- 11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal nos termos do art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos documentos de regularidade fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação fiscal.
- 12.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada irregular no que tange a regularidade fiscal, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do contratante.
- 11.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Alciberto *CR* *Immaculada* *Stania*



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

Estado de Minas Gerais

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Bairro Mizael Bernardes

CEP: 35568-000

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Fone: (37) 3322-9144

11.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. Os preços são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2. Excetuando a regra de reajuste prevista no item anterior, o preço do objeto da presente licitação poderá ser alterado, nos casos de fatos imprevisíveis, previsíveis, mas de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior e fato do príncipe para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

12.3. Para que se delibere quanto ao equilíbrio econômico financeiro, a contratada deverá encaminhar, à Administração Pública contratante, ofício solicitando a alteração de preços juntamente com documentação comprobatória e hábil para verificação do desequilíbrio econômico financeiro.

12.4. É facultado ao Município, antes da apreciação do pedido de realinhamento, verificar se o percentual de equilíbrio solicitado está em conformidade com os padrões de mercado, o que se efetivará através de pesquisa de preço ou outro meio compatível.

12.5. Aplica-se o especificado acima para supressão do valor, devendo a contratada informar à contratante que houve supressão do valor.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia nos termos do Art. 56 da Lei n. 8.666/93, tendo em vista que o (s) pagamento (s) será (ao) efetuado (s) após a entrega e aceitação definitiva do objeto.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.2. executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.3. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.4. falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.5. comportar-se de modo inidôneo;

14.6. cometer fraude fiscal;

14.7. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Alciberto *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]*



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

Estado de Minas Gerais

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Bairro Mizael Bernardes

CEP: 35568-000

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Fone: (37) 3322-9144

- 14.7.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 14.7.2. multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias sendo que após o limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
- 14.7.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 14.7.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 14.7.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 14.7.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades desta Administração Municipal pelo prazo de até cinco anos;
- 14.7.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
- 14.7.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.8. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 14.9. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 14.9.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.9.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.9.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.
- 14.11.1. Caso o Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Abilene

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

Estado de Minas Gerais

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Bairro Mizael Bernardes
CEP: 35568-000 CNPJ: 01.614.862/0001-77
Fone: (37) 3322-9144

- 14.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração Municipal poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.14. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.
- 14.15. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 14.16. O processamento do Processo Administrativo de Responsabilização não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

- 15.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$475.191,90 (Quatrocentos e setenta cinco mil e cento noventa e um reais e noventa centavos) e será o valor máximo definido para esta licitação devendo serem respeitados, caso a caso, os valores unitários e totais.
- 15.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços/desconto constante do processo administrativo, elaborado com base em média aritmética, após pesquisa de preços com:
- 15.3. Painel de preços disponível no endereço eletrônico <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>;
- 15.4. Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.
- 15.5. Fornecedores do ramo pertinente;

16. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

Considerando o objeto deste Termo de Referência, que se trata de fornecimento de Materiais de Construção nos projetos desenvolvidos no

Alciberto *Mocampo* *28* *Alciberto*



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

Estado de Minas Gerais

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Bairro Mizael Bernardes

CEP: 35568-000 CNPJ: 01.614.862/0001-77

Fone: (37) 3322-9144

Municípios, não haverá exigência do(s) requisito(s) específico(s) de habilitação;

17. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

17.1. O prazo de vigência do Registro de Preços oriundo deste Termo de Referência será de 12 (doze) meses e a execução se dará parceladamente, à medida das necessidades do Município.

18. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU DO CONTRATO

18.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato caberá ao secretário da área requisitante.

18.1.1. A Administração poderá designar outro fiscal, quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos sem necessidade de elaboração de termo aditivo.

18.2. A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1. A(s) projeção(s) da(s) despesa(s) para atender a esta licitação estão programadas em dotação(s) orçamentária(s) própria(s), consignada(s) no orçamento municipal para o exercício corrente, na(s) seguinte(s) rubrica(s):

Secretaria de Políticas Sociais			
Classificação	Especificação	Ficha	Destinação de Recursos
04.122.0402.2900	3.3.90.30.00	569	Recursos Não Vinculados de Impostos
08.243.0802.2930	3.3.90.30.00	583	Recursos Não Vinculados de Impostos
08.243.0802.1974	3.3.90.30.00	599	SCFV (FNAS)
08.243.0802.2967	3.3.90.30.00	604	IGD-SUAS (FNAS)
08.244.0402.1968	3.3.90.30.00	622	Recursos Não Vinculados de Impostos
08.244.0402.1973	3.3.90.30.00	632	CRAS-PAIF (FNAS)

Secretaria de Educação			
Classificação	Especificação	Ficha	Destinação de Recursos
12.122.1214.2500	3.3.90.30.00	124	Secretaria de Educação
12.361.1202.2506	3.3.90.30.00	134	E. M. Tereza Maria de Faria Vaz
12.365.1205.2517	3.3.90.30.00	149	CEMEI Sol Nascente
12.365.1205.2525	3.3.90.30.00	156	E. M Rafael José Alves

Secretaria Municipal de Saúde			
Classificação	Especificação	Ficha	Destinação de Recursos



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

Estado de Minas Gerais

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Bairro Mizael Bernardes

CEP: 35568-000

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Fone: (37) 3322-9144

10.122.1003.1600	3.3.90.30.00	262	Manutenção Secretaria de Saúde
10.301.1003.1623	3.3.90.30.00	281	Manutenção das UAPS
10.302.1003.1633	3.3.90.30.00	291	Manutenção UPA
10.303.1003.1645	3.3.90.30.00	320	Manutenção Centro de reabilitação
10.303.1003.1626	3.3.90.30.00	311	Manutenção da Farmácia
10.304.1003.1649	3.3.90.30.00	329	Manutenção da Vigilância em Saúde
10.301.1002.1620	3.3.90.30.00	342	Manutenção UAPS – vinculado
10.304.1002.1956	3.390.30.00	397	Vigilância em Saúde

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Lazer

Classificação	Especificação	Ficha	Destinação de Recursos
04.122.0402.1591	3.3.90.30.00	516	Recursos Ordinários
13.392.1301.1803	3.3.90.30.00	531	Recursos Ordinários
13.392.1301.1804	3.3.90.30.00	536	Recursos Ordinários
13.392.1301.2991	3.3.90.30.00	539	Recursos Ordinários
27.812.2702.1808	3.3.90.30.00	548	Recursos Ordinários

Secretaria da Fazenda

Classificação	Especificação	Ficha	Destinação de Recursos
04.123.0402.2300	3.3.90.30.00	105	Recursos Não Vinculados de Impostos

Secretaria Municipal de Obras Meio Ambiente e Desenvolvimento

Classificação	Especificação	Ficha	Destinação de Recursos
04.122.0402.1700	3.3.90.30.00	406	Recursos Não Vinculados de Impostos
15.451.1504.1702	3.3.90.30.00	435	Recursos Não Vinculados de Impostos
15.451.2601.1703	3.3.90.30.00	443	Recursos Não Vinculados de Impostos
15.452.1502.1704	3.3.90.30.00	458	Recursos Não Vinculados de Impostos
15.452.1503.1705	3.3.90.30.00	466	Recursos Não Vinculados de Impostos
18.122.0402.1781	3.3.90.30.00	476	Recursos Não Vinculados de Impostos
18.541.1803.0780	3.3.90.30.00	482	Recursos Não Vinculados de Impostos
18.541.1803.2997	3.3.90.30.00	487	Recursos Não Vinculados de Impostos
18.543.1803.0782	3.3.90.30.00	490	Recursos Não Vinculados de Impostos

20. DA NATUREZA DO PROCEDIMENTO

Amorim
Albuquerque *VC* *Guilherme* *Maria* *30* *Alc*



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
Estado de Minas Gerais

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Bairro Mizael Bernardes
CEP: 35568-000 CNPJ: 01.614.862/0001-77
Fone: (37) 3322-9144

20.1. Pela natureza do objeto, não há como precisar os quantitativos a serem gastos para o período, razão pela qual solicitamos que seja realizado Pregão para Registro de Preços nos termos legais.

Município de Córrego Fundo/MG, 29 de setembro de 2022

Aline Camila da Silva
Supervisor de Departamento de Apoio Administrativo
Responsável pelas cotações

*APROVAMOS O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAMOS A
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO*

Washington Alair da Silva
Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e Desenvolvimento

Alessandra Lopes de Faria
Secretária Municipal de Saúde

Adriana Aparecida da Silveira
Secretária Municipal de Educação

Elder Junio de Melo
Secretário de Cultura, Esporte e Lazer



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
Estado de Minas Gerais

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Bairro Mizael Bernardes
CEP: 35568-000 CNPJ: 01.614.862/0001-77
Fone: (37) 3322-9144

Aureci Cristina de Faria Borges
Secretária Municipal de Administração, Contabilidade e Fazenda

Maria Marlene Oliveira Campos
Secretária Municipal de Políticas Sociais